

4.5.8 O acesso das pessoas com deficiência para realização da Prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.

4.5.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ou por ele credenciado. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão na legislação vigente, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

4.5.9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico, sem a participação do CEPUERJ;

4.5.9.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

4.5.9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 7.1.2;

4.5.9.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não se fizer constatada pela avaliação, devendo o mesmo candidato permanecer apenas na lista de classificação geral. Neste caso, o candidato:

a) deverá acompanhar o resultado do indeferimento, previsto para o dia 03/04/2014, por meio do site <http://www.cepuej.uerj.br>, link Concurso Público PMCG-Saúde;

b) terá até 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do comunicado do seu não enquadramento como PCD, para apresentar recurso contra o parecer emitido pela equipe multiprofissional;

c) poderá recorrer da decisão no CEPUERJ, localizada na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1028 – Maracanã – RJ – das 10:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por um procurador legalmente constituído que contenha no recurso: o nome, inscrição, cargo, CPF, identidade, telefone de contato, classificação no certame, motivo da eliminação como PCD e a argumentação e/ou documentos que poderão servir como defesa para reverter a eliminação. A comissão do concurso constituirá a última instância para recursos, podendo solicitar novo parecer técnico, e após decisão será soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá novos recursos.

4.5.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

4.5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência declarada para fins de inscrição no concurso ou processo seletivo não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.5.12 As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.5.13 O candidato que não atender aos subitens anteriores não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.14 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está prevista para ser divulgada em 03/04/2014, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, link Concurso Público PMCG-Saúde.

4.5.15 O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuej@yahoo.com.br até o dia 04/04/2014. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para Condição PCD" e no corpo da mensagem deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição. As respostas serão divulgadas em 08/04/2014 e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.16 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

4.6 DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, no dia de realização da Prova, deverá informar o tipo de necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.6.2 O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (com assinatura e número do registro profissional), emitido nos últimos 90 dias, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;

4.6.3 O laudo médico deverá ser enviado ou entregue (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, até o dia 27/03/2014 (data da postagem).

4.6.4 Não serão concedidas condições especiais para a realização da Prova ao candidato que não as solicitar no prazo de inscrição.

4.6.5 O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/Coord. de Processos Seletivos.

4.6.6 O laudo médico não será devolvido e será válido para o certame em curso.

4.6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova, além de assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento da criança até o dia 04/04/2014.

4.6.8 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 4.6.7, a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

4.6.9 No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim

de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de prova.

4.6.10 O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.

4.6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição deverá encaminhar ou entregar, até 11/04/2014, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.6.12 O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do e-mail concursoscepuej@yahoo.com.br até às 17 horas do dia 11/04/2014, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde.

4.6.13 O candidato que, à época de realização da prova necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 72 horas antes da realização da prova, através do e-mail concursoscepuej@yahoo.com.br já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.

4.6.14 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá

4.6.13 O candidato que, a época de realização da prova necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 72 horas antes da realização da prova, através do e-mail concursoscepuej@yahoo.com.br já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.

4.6.14 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.

4.6.15 No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá ditar a grafia e a pontuação das respostas.

4.6.16 A relação dos candidatos que tiveram o atendimento especial indeferido será divulgada no dia 15/04/2014. O candidato terá 24 horas para contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuej@yahoo.com.br até o dia 16/04/2014. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para Condição Especial" e no corpo da mensagem deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição. As respostas serão divulgadas em 17/04/2014 e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.7.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

4.7.2 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

4.7.3 A Taxa de Inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da Taxa de Inscrição em caso de cancelamento do Certame.

4.7.4 Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.7.5 O candidato que não atender todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

4.7.6 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

4.7.7 O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.7.8 O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

4.7.9 Não será aceito pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, aplicativos não oficiais que visem à leitura de código de barras, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

4.7.10 É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso ou processo seletivo ou para outro cargo.

4.7.11 Após 72 horas, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- acessar o endereço <http://www.cepuej.uerj.br>, link Concurso Público PMCG-Saúde.
- digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

4.7.12 No caso de não ser possível confirmar o pagamento conforme constante no item 4.7.11, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do email concursoscepuej@yahoo.com.br, Assunto: Confirmação de pagamento.

4.7.13 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.8.14 Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca de cargo.

4.7.15 O candidato isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em cargos em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas, somente será considerada como válida, a última inscrição paga ou isenta realizada no site do CEPUERJ, considerando-se data e hora.

4.7.16 No caso de identificação de pagamento em duplicidade para o mesmo candidato em cargos iguais, será considerada como válida a última inscrição realizada no site do CEPUERJ, considerando-se data e hora. No caso de identificação de inscrição em duplicidade para cargos diferentes e com provas no mesmo horário, somente será permitido ao candidato realizar apenas uma prova.

4.7.17 O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento (2334-0639), até o dia 25/04/2014 até às 17 horas. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente cada caso, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova do solicitante.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento link Concurso Público PMCG-Saúde; opção Cartão de Confirmação de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das 14 horas do dia 28/04/2014.

5.2 É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, data, horário e local de realização da prova e atendimento especial solicitado.

5.3 Os eventuais erros de digitação, deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF que é chave de acesso para inscrição.

5.4 Caso haja inexistência na informação quanto ao cargo, atendimento especial, vaga de PCD, os candidatos deverão entrar em contato com o CEPUERJ pelo e-mail concursoscepuej@yahoo.com.br ou pelo telefone (21) 2334-0171, das 9 às 18 horas.

5.5 Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário de 10 a 17 horas, comparecer ao:

- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

5.6 É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e porte-o no dia de realização da prova.

5.7 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou junto a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova.

5.8 Somente será permitida a realização das Provas na respectiva data, horário e locais definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos nos subitem 4.7.17.

5.9 O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia de realização da prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

5.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado como desistente, resultando na sua eliminação do certame.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas: Prova Objetiva, composta de 50 questões do tipo múltipla escolha com quatro opções de resposta (A, B, C e D) e Exame Médico Admissional.

7 - DAS PROVAS

7.1 DA PROVA OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória

7.1.1 A Prova Objetiva será constituída de conteúdos gerais e específicos de acordo com o quadro a seguir:

CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR EM PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
SUS	10	2	20
Específica	30	2	60
TOTAL	50	-	100

7.1.2 A Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia 04/05/2014, no município de Campos dos Goytacazes e terá a duração de 04(quatro) horas, no horário informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

7.1.3 A data para a realização da Prova Objetiva poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos. Caso haja remarcação na data da prova, esta somente poderá ocorrer em fins de semana e/ou feriados.

7.1.4 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas, que constam do Anexo II deste Edital.

7.1.5 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos.

7.1.6 Se houver empate na Prova Objetiva, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

- Para candidatos acima de 60 anos (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso)

- 1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos
- 3º - ter obtido maior número de pontos na Prova de SUS
- 4º - ter obtido maior número de pontos na Prova Língua Portuguesa

- Para os candidatos até 60 anos

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de SUS
- 3º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa
- 4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

OBS: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tácita aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

7.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.2.1 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova portando caneta esferográfica fabricada com material transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não será permitido o uso de lapiseira, lápis, corretivo, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

7.2.2 Além do documento de identidade, serão considerados documentos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2.3 Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

7.2.5 Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia, assinatura e/ou a própria identificação.

7.2.6 Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

7.2.7 Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma.

7.2.8 Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início 9 horas, no dia 04/05/2014.

7.2.9 Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, cargo escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

7.2.10 Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7.2.11 O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.2.12 Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

7.2.13 As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.14 Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

7.2.15 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- não estiver assinalada;
- contiver mais de uma opção assinalada;
- tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.16 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova, após 1 (uma) hora do seu efetivo início.

7.2.17 Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Concurso Público.

7.2.18 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.

7.2.19 Durante a realização da Prova, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, notebooks, tablets, smartphones, máquinas fotográficas, telefone celular e outros receptores/transmissores de dados que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação.

7.2.20 Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.

7.2.21 Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.2.22 Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova. Os candidatos nesta condição deverão acautelar a arma na coordenação do local de prova.

7.2.23 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

7.2.24 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para o término da prova.

7.2.25 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a "Ata de Prova", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova.

7.2.26 O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.2.16, 7.2.17, 7.2.19, 7.2.20, 7.2.22, 7.2.23 e 7.2.25, será eliminado. O fato será relatado no Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

7.2.27 Os pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, malas, sacolas, bonês, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares serão acomodados em local indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.2.28 Caso o nome do candidato não conste da listagem de sala, O CEPUERJ procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto de pagamento da taxa de inscrição devidamente pago.

7.2.29 A inclusão prevista no item acima será realizada de forma condicional e será analisada pelo CEPUERJ, visando analisar a pertinência da referida inclusão. Caso se constate a improcedência, a inscrição será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.2.30 Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a Prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo Prova.

7.2.31 Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As Provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.

7.2.32 O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ou danos neles causados durante a realização da prova.

7.2.33 O candidato, no dia de realização da Prova, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, como também deve deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais, a fim de impedir fraude e verificar se o candidato está portando material não permitido, garantindo assim, a lisura do Certame.

7.2.34 O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

7.2.35 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas Provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do seu início, providenciará a sua substituição.

7.2.36 Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorra falha, usando para isso, um caderno de questões completo.

7.2.37 Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DO RECURSO

8.1 O gabarito da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 05/05/2013, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

8.2 O candidato poderá solicitar recurso contra o gabarito da Prova Objetiva das 15h do dia 05/05/2014 até as 15h do dia 07/05/2014. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após as 15h do último dia do período previsto.

8.3 O recurso da Prova Objetiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

8.4 Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#);
- digitar o CPF, senha, código Captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

8.5 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, email ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Anexo II;
- forem interpostos fora do período acima descrito;
- não forem claros e objetivos no pleito;
- desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- forem encaminhados através da imprensa e/ou redes sociais on-line.

8.7 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

8.8 Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.

8.9 A resposta aos recursos está prevista para divulgação no dia 03/06/2013, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

8.10 A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos da Prova constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.2.11 O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.2.12 A imagem do cartão-resposta será divulgada em 13/05/2014, ficando disponível até 15/05/2014. O candidato poderá solicitar a recontagem dos pontos do cartão-resposta das 14h do dia 13 às 18h do dia 15/05/2014.

8.2.11 Após o prazo determinado acima, não serão aceitos pedidos de disponibilização do cartão-resposta.

9 - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E FINAL

9.1 O resultado final de cada candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nos conteúdos da prova. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas conforme o subitem 2.3.

9.2 O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 03/06/2014, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

9.3 A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO – atendeu ao critério especificado na Prova Objetiva e encontra-se dentro do número de vagas previsto no subitem 2.3;
APROVADO – atendeu ao critério especificado na Prova Objetiva, mas não se encontra dentro do número de vagas previsto no subitem 2.3;
REPROVADO – não atendeu ao critério descrito na Prova Objetiva;
ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o Concurso Público ou deixou de atender às determinações previstas quando da realização da prova.

10 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – Eliminatório

10.1 Para fins de convocação, será publicada, no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes, a relação dos candidatos selecionados e aprovados, que serão convocados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através de telegrama, para

submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo definido.

10.2 Será eliminado o candidato que não se apresentar à convocação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do telegrama de convocação, não cabendo qualquer recurso.

10.3 O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.

10.3.1 Os candidatos serão submetidos aos seguintes exames:

- RX de Tórax PA e Perfil
- Hemograma Completo
- Glicemia de Jejum
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sanguíneo e Fator RH
- Colesterol Total e Frações
- Triglicerídeos
- VDRL
- EAS
- ECG
- Colpocitologia Oncótica para Mulheres Maiores de 25 anos
- PAS para Homens Maiores de 45 anos
- Laudo de Sanidade Mental Emitido por Médico Psiquiatra
- Acuidade Visual

10.4 O exame médico será realizado em local designado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a ser informado posteriormente.

10.5 O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para o município de Campos dos Goytacazes, sem direito a reembolso.

10.6 Os candidatos selecionados com deficiência serão submetidos à junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

10.7 No exame médico não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como "apto" ou "inapto".

10.8 O candidato será eliminado do Concurso Público:

- se não comparecer ao exame médico;
- se for considerado inapto no exame médico;
- se não atender às exigências e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

10.9 Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão portar a carteira de identidade original preferencialmente com a qual se inscreveram.

10.10 Se algum candidato for considerado "inapto", será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.

10.11 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo definido, significará desistência da vaga e eliminação do Concurso Público, devendo a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o constante no item 9.3.

10.12 O candidato que for considerado inapto e desejar interpor recursos, terá 2 (dois) dias úteis para fazê-lo a contar da data de divulgação do resultado do referido exame.

10.13 Para formalizar o recurso na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, o candidato ou seu representante legal, deverá dirigir-se a Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, Setor de Protocolo e protocolo o recurso. O recurso deverá ser fundamentado, objetivo e consiso. Caso haja necessidade, documentos poderão ser anexados ao requerimento. A análise será realizada pela Comissão do Concurso e divulgado o resultado da análise em 72 horas após o recebimento pela comissão.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Os resultados oficiais do Concurso Público serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados finais no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes.

11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura.

11.3 Dentro da validade do Processo Seletivo Público, de que trata o subitem 11.2, o município de Campos dos Goytacazes poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização da Prefeitura.

11.4 O candidato selecionado de acordo com o número de vagas será convocado para posse e deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- 02 (dois) retratos 3 x 4 recentes;
- certidão de nascimento ou casamento;
- documento de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP, se for o caso;
- comprovante de residência ou declaração de residência;
- comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
- certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- no caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à contratação, de acordo com a legislação vigente;
- declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, constando carga horária discriminada (local de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, para efeitos de comprovação, somente será aceita a publicação oficial do pedido;
- cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atribuições e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.;
- certificado de conclusão de nível superior em Medicina;
- certidão de quitação com o Conselho;
- certificado de conclusão da especialização ou residência médica;

q) outros documentos a serem requisitados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, quando pertinente.

11.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias não autenticadas.

11.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão eliminados do Concurso Público para todos os fins.

11.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

11.9 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a posse nos cargos conforme subitem 11.4, serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

11.10 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos citados no item 3 deste Edital e os exigidos no item 11.4, perderá o direito à vaga.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonês, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

12.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, email e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a Prefeitura e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

12.4 Será eliminado do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- ausentar-se do local de Provas antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- estiver portando ou no uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- deixar de assinar a lista de presença;
- deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Concurso Público;
- utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
- recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
- não permitir a coleta da sua assinatura;
- não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

12.5 A eliminação do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

12.6 Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

12.7 O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no Certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

12.8 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

12.09 O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a integrar o presente Edital.

12.10 O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.11 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.12 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

12.13 Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes e no site do CEPUERJ.

12.14 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.15 As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.

12.16 Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Concurso Público.

12.17 O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico. Essa forma de comunicação não desobriga o candidato a observar o disposto no subitem 12.17.

12.18 Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br

12.19 Cabe à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das vagas divulgadas neste edital, bem como, as que surgirem no prazo de validade deste Concurso, não havendo portanto, obrigatoriedade do aproveitamento do banco potencial em sua totalidade.

12.20 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.

12.21 O candidato que após retirar-se do local em que realizou a prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12.22 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e pelo Centro de Produção da UERJ no que couber a cada um.

13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

• ATIVIDADES PREVISTAS	• PERÍODO
• Publicação do Edital de abertura	• 25/03/2014
• Período de inscrição: internet	• 25/03/2014 a 11/04/2014
• Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição e Entrega do laudo médico PCD	25/03/2014 a 27/03/2014
• Resposta da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição e Divulgação dos indeferimentos de candidatos concorrentes à vaga de PCD	03/04/2014
• Recurso ao indeferimento isenção da Taxa de Inscrição e ao indeferimento da condição de PCD	03/04/2014 a 04/04/2014
• Resposta ao recurso do indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição e ao indeferimento da condição de PCD	08/04/2014
• Solicitação de condições especiais para a prova e solicitação de cuidados médicos	25/03/2014 a 11/04/2014
• Resposta de condição especial e solicitação de cuidados médicos	15/04/2014
• Recurso ao indeferimento de condição especial para a prova	15/04/2014 a 16/04/2014
• Resposta ao recurso de condição especial para a prova	17/04/2014
• Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	14/04/2014
• Impressão do cartão de confirmação de inscrição	28/04/2014 a 04/05/2014
• Realização das Provas Objetivas	04/05/2014
• Divulgação do gabarito das Provas Objetivas	05/05/2014
• Recurso ao gabarito das Provas Objetivas	05/05/2014 a 07/05/2014
• Disponibilização do Cartão Resposta	13/05/2014 a 15/05/2014
• Solicitação de revisão dos pontos do Cartão Resposta	13/05/2014 a 15/05/2014
• Resposta ao recurso ao gabarito das Provas Objetivas e Resultado Final	03/06/2014

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- As Provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR
Ricardo Vieira de Castro

VICE-REITOR
Paulo Roberto Volpato

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
Maria das Graças Freire e Silva

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Médico

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar da formulação e desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Executar exames periódicos nos servidores, em especial naqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo exames clínicos e interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos;
- Executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, idosos ou portadores de subnormalidades para detectar possíveis danos à saúde, decorrentes do trabalho executado;
- Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir ao Prefeito medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para redução de absenteísmo e renovação da mão-de-obra;
- Participar das atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando estudos e programas para reduzir a ocorrência de acidentes do trabalho;
- Supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, principalmente os relativos a mortalidade e morbidade, orientando pesquisas e analisando seus resultados para obter informes atualizados e, através deles, indicadores de saúde da população estudada;
- Identificar e avaliar os problemas de saúde da municipalidade, analisando os dados coletados a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades;
- Elaborar planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, como tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde;
- Controlar a notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas para seu controle, seguindo as determinações da Organização Mundial de Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos morbidos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis;
- Participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos)
Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e domínios discursivos; Unidade e diversidade da língua portuguesa: variação regional, variação social e registros de usos; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição, argumentação; Níveis de coerência e mecanismos de coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Elementos mórficos; processos de formação de palavras;

Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação; Ortografia, ortopeia e prosódia; Figuras de linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. HENRIQUES, Claudio Cezar. Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. Morfologia: estudos lexicais em perspectiva sincrônica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. Fonética, Fonologia e Ortografia: estudos fonotográficos do português. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. KOCH, Ingedore Villaga. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. 4ed. São Paulo: Contexto, 1992.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (todos os cargos)
Saúde Pública no Brasil: aspectos históricos, políticos, legais e normativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 8080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao/ _____. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. www.saude.gov.br/legislacao/ _____. Lei nº 7508/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. www.saude.gov.br/legislacao/ _____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização.: A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS Série B. Textos Básicos de Saúde, DF, 2004 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf / FLERY, Sônia. Reforma sanitária brasileira: dilemas entre o instituinte e o instituído. Ciência & Saúde Coletiva, 14(3):743-752, 2009. disponível: www.scielo.br.

MÉDICO – ANGIOLOGISTA

1. Parte geral: Embriologia do aparelho circulatório / Anatomia e histologia vascular / Fisiologia circulatória Microcirculação. 2. Arteriologia: Fisiopatologia da circulação arterial / Semiologia arterial / Métodos de estudo laboratorial da circulação arterial / Angiografias / Arteriopatias vasomotoras / Aterosclerose: fisiopatologia e suas manifestações periféricas e viscerais. / Fatores de risco. / Tratamento clínico. / Tratamento cirúrgico. / Aneurismas / Dissecção da aorta / Isquemia cerebral de origem extracraniana / Hipertensão renovascular / Displasia fibromuscular / Traumatismos arteriais Vasculites / Síndrome do desfiladeiro cervicotorácicoaxilar / Fistulas arteriovenosas / O diabetes como doença vascular. Cuidados com o pé do diabético. / Ulceras arteriais / Síndrome metabólica e suas implicações na doença arterial. 3. Fisiologia: Fisiopatologia do retorno venoso / Semiologia venosa / Flebografias / Varizes / Tromboflebite adquirida e hereditária / Trombose venosa / Embolia pulmonar / Síndrome pós-trombótica / Síndrome de congestão pélvica / Insuficiência venosa crônica / Traumatismos venosos / Angiodisplasias / Ulceras de estase: Fisiopatologia da cicatrização. Curativos oclusivos. Pomadas e cremes. 4. Linfologia: Fisiopatologia linfática / Métodos de investigação / Linfangites / Linfedemas / Linfografia / Cintilografia / Anomalias congênitas / Terapêutica. / Terapia física complexa / Tratamento clínico e cirúrgico. 5. Terapêutica vascular: Antibióticos / Antinflamatórios / Antiagregantes plaquetários / Angioplastias / Anticoagulantes Fibrinolíticos / Flebotônicos / Hipotensores / Hipolipêmicos / Hipoglicemiantes / Imunossuppressores / Vasoativadores / Vasodilatadores hemorreológicos / Vasodilatadores / Prostaglandinas / Terapia física complexa / Substâncias mobilizadoras de células tronco Métodos cirúrgicos 6. Complementação laboratorial em Angiologia: Bioquímica do sangue / Estudo dos mecanismos da coagulação e fibrinólise / Métodos de diagnóstico das alterações nos mecanismos da coagulação e da fibrinólise / Provas imunológicas / Estudo das anomalias e alterações genéticas em Angiologia Complementação do diagnóstico por imagem em Angiologia Princípios físicos do Rx / Estudo e Cuidados com a radiação / Efeitos colaterais da radiação Técnicas de cateterismo / Cateteres utilizados em angiografias / Endopróteses e stents A formação da imagem utilizando o ultrassom / Técnicas de captação da imagem utilizando o ultrassom

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 - Maffei FHA, Lastória S, Yoshida WB, Rollo HÁ, Giannini M, Moura R. DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS. 2008, 4ª edição, Guanabara Koogan ed, Rio de Janeiro, 2 vol, 2135p. / 2 – Brito CJ, Duque A, Merlo I, Murilo R, Fonseca Fº VL. Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Angiologia –2008, 2ª edição, Revinter ed, Rio de Janeiro, 2 vol, 1990p. / 3 – TASC II – ACESSÍVEL PARA DOWNLOAD EM: <http://www.tasc-2-Pad.org/Client/EN/index.aspx?Component=SSRUBrique&IDBase=571&Methode=ClientFDetail&Ref=Do wnloadfulltextguidelines>

MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Anamnese e exame físico do paciente com suspeita de cardiopatia. Eletrocardiograma normal e alterado. Indicações do teste ergométrico. Radiografia de tórax no cardiopata. Insuficiência cardíaca sistólica e diastólica. Flutter e fibrilação atrial aguda e crônica. Síncopa. Hipertensão arterial primária e secundária. Diabetes e doença cardiovascular. Dislipidemia. Síndrome metabólica. Doença coronária crônica. Síndromes coronárias agudas. Cardiomiopatias. Pericardites. Endocardite aguda. Tromboembolismo pulmonar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Libby P, Bonow RO, Mann DL, Zipes DP (Ed). Braunwald's heart disease : a textbook of cardiovascular medicine. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2008. / Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz Brasileira de Miocardites e Pericardites. Arq Bras Cardiol 2013;100 (supl.1): 1-45. / V DIRETRIZ BRASILEIRA DE DISLIPIDEMIAS E PREVENÇÃO DA ATROSCLEROSE. Arq Bras Cardiol 2013;101 (supl.1):1-36. / VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1- 51. / Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em www.cardiol.br.

MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Promoção da saúde: atenção primária, atenção secundária e atenção terciária. Esquemas de vacinação no adulto. Exames complementares na prática clínica. Terapêutica em medicina interna, drogas e seus efeitos colaterais. Doenças infecciosas: doenças exantemáticas, estafilococais, estreptococais, dengue, DST, tuberculose, candidíase, herpes-zóster, Aids, leptospirose, tétano, raiva, hanseníase, parasitoses intestinais, leishmaniose, cólera. Doenças esofágicas, gástricas, intestinais, coloproctológicas, hepáticas, vesiculares, pancreáticas e do peritônio. Doenças do trato respiratório superior, DPOC, asma brônquica, pneumoconioses, pneumotórax, doenças da pleura, apneia do sono. Hipertensão arterial, coronariopatia isquêmica, arritmias, miocardopatias, febre reumática, endocardites, insuficiência cardíaca, valvopatias orgânicas, tamponamento cardíaco. Distúrbios hidreletrolíticos e ácido-básicos. Doenças renais agudas e crônicas, litíase, doenças da bexiga e da próstata. Doenças do aparelho genital feminino. Doenças neoplásicas e paraneoplásicas. Obesidade, desnutrição, diabete melito, tireopatias, gota, hipovitaminoses, dislipidemias. Distúrbios da crase sanguínea, anemias, leucemias e linfomas. Artrite, osteoartrite, osteoporose, DORT, espondilite anquilosante, síndrome do túnel do carpo, fibromialgia, fadiga crônica. Meningites, encefalites, TCE, vasculopatias encefálicas, doenças degenerativas, doenças desmielinizantes, síndromes demenciais, doenças dos pares cranianos. Afeções neuropsiquiátricas, alcoolismo, tabagismo, uso de drogas ilícitas. Medicina geriátrica. Doenças oculares comuns, vícios de refração. Doenças otorrinolaringológicas comuns: surdez, otites, rinites e sinusites. Doenças dermatológicas comuns, lesões elementares da pele. Doenças congênitas. Emergências médicas: noções gerais, abdômen agudo, traumatismos, fraturas, queimaduras, intoxicações exógenas. Concurso Público - Nível Superior – Prefeitura de Campos dos Goytacazes 2012 30

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LONGO, D. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 18th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2012. GOLDMAN, L & SCHAFFER, A.I. (eds). - CECIL Medicine. 24th ed, Saunders Elsevier, 2012.

MEDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e imunologia do tegumento /Semiologia e métodos complementares em dermatologia. / Doenças eritematosas / Dermatoses eritemato-escamosas. / Dermatoses papulosas. / Doenças vesico-bolhosas. Dermatose atroficas e escleroticas. / Discromias. Eczemas. / Hipodermite e lipodistrofias. / Dermatoses neutrofilicas e eosinofilicas. / Purpuras e afeções vasculares. / Afeções granulomatosas de etiologia não infecciosa. / Pruridos, prurigos e urticarias e afins. / Imunodeficiências. / Dermatoviroses. Dermatoozonoses. / Infecções bacterianas da pele. / Micobacterioses. / Treponematoses. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. / Micoses superficiais, subcutaneas e sistemicas. / Leishmanioses e demais protozooses de interesse dermatológico. / Afeções dos anexos cutâneos. / Doenças metabólicas e histiociticas de interesse dermatológico. / Farmacodermias. / Doenças auto imunes de interesse dermatológico. / Dermatoses pre-cancerosas. / Neoplasia septilias. / Neoplasias melanociticas. / Cistos e neoplasias mesenquimais. / Linfomas e pseudo linfomas. / Dermatoses paraneoplasicas. / Genodermatoses. / Afeções das mucosas. / Fotodermatoses. / Terapêuticadermatológica.

Imunodeficiência Adquirida. Nefrologia e Urologia: Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Pielonefrite. Infecção urinária (ITU). Hematúria. Insuficiência renal aguda. Malformações genito-urinárias. Uretrite. Fimose. Balanopostite. Neonatologia: Assistência ao recém nascido na sala de parto. Recém nascido a termo, prematuro e pós-maturo (PIG, AIG, GIG). Asfixia perinatal. Infecções congênicas e adquiridas. Sepsis neonatal. Distúrbios metabólicos, hematológicos e respiratórios. Patologias cirúrgicas. Infecção do estreptococcus do grupo B. Profilaxia da transmissão vertical do HIV. Neurologia: Convulsões. Epilepsias. Hiperatividade. Meningoencefalites. Tumor cerebral. Enxaqueca. Acidente vascular cerebral. Traumatismo crânio encefálico. Coma. Nutrição infantil: Alimentação do lactente sadio. Desnutrição.

Metabolismo hidroeletrólítico. Desidratação. Superidratação. Distúrbios do equilíbrio ácido-base. Concurso Público - Nível Superior - Prefeitura de Campos dos Goytacazes 2012 40 Disvitaminoses. Nutrição Parenteral. Ortopedia: Luxação congênita do quadril. Escoliose e Cifose. Osteocondroses. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Síndrome de Osgood-Schlatter. Fraturas. Tumores. Pneumologia: Infecção respiratória aguda: amigdalite, sinusite, otite, mastoidite faringite, epigloteite, laringites, bronquite, bronquiolite. Traqueobronquites. Pneumonias. Abscesso pulmonar. Derrame pleural, pneumotórax, empiema. Fibrose cística. Tuberculose. Reumatologia: Artrite reumatóide juvenil. Febre reumática. Colagenoses. Vasculites. Doença de Kawasaki. Diagnóstico diferencial dor em membros Terapia Intensiva: Admissão e alta em UTI. Transporte do paciente grave. Sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal, endócrino e metabólico, gastrointestinal e oncohematológico. Patologias cirúrgicas. Emergências alérgicas. Antibióticoterapia. Sedação e analgesia. Oxigenioterapia. Ventilação Respiratória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Kliegman, Stanton, St. Geme, Schor, Behrman, Nelson. Tratado de Pediatria, 19ª edição, Volumes 1 e 2, Ed. Elsevier, 2014. / Lopez, Fábio Ancona; Júnior, Dioclécio Campos. Tratado de Pediatria Sociedade Brasileira de Pediatria, 2ª edição, Volumes 1 e 2, Ed. Manole, 2009. / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde; Departamento de Vigilância Epidemiológica, Dengue diagnóstico e manejo clínico : criança, 1ª edição, Ministério da Saúde, 2011. / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS, Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso, 2ª edição, Ministério da Saúde, 2006. / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS, Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria, 3ª edição, Ministério da Saúde, 2006. / Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia antirretroviral em gestantes. 5ª edição, Ministério da Saúde, 2010

MÉDICO – PROCTOLOGISTA

Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Ânus; 2. Fisiologia Anorretal; 3. Métodos Diagnósticos; 4. Ultrassom Endoanal; 5. Preparo Pré-operatório; 6. Cuidados Pós-operatórios; 7. Complicações Pós-operatórias; 8. Doença Hemorroidária; 9. Fissura Anal; 10. Abscessos e Fistulas Perianais; 11. Fistula Reto-vaginal; 12. Doença Pilonidal; 13. Hidroadenite Supurativa; 14. Afecções; Dermatológicas Perianais; 15. Prurido Anal; 16. Doenças Sexualmente Transmissíveis; 17. Doença Diverticular; 18. Vôlvulo; 19. Hemorragia Digestiva Baixa; 20. Endometriose; 21. Trauma Colorretal e Corpo Extranho; 22. Câncer Colorretal, Pólipos; 23. Polipos, Câncer Anal; 24. Tumores Pré-sacrais; 25. Síndromes Hereditárias; 26. Doença Inflamatória Intestinal; 27. Estomas; 28. Síndrome do Intestino Irritável; 29. Incontinência; 30. Prolapso Retal; 31. Constipação; 32. Disfunções do Assolho Pélvico; 34. Doenças Pediátricas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COLON AND RECTAL SURGERY: FOURTH EDITION; AUTOR: MARVIN L. CORMAN; EDITORA: LIPPICOTT WILLIAMS & WILKINS; THE ASCRS TEXTBOOK OF COLON AND RECTAL SURGERY: SECOND EDITION; EDITORA SPRINGER

MÉDICO – PSQUIATRA

A anamnese psiquiátrica / o exame psíquico: a entrevista e o exame psicopatológico. / alterações psicopatológicas da: consciência, orientação, atenção, senso-percepção, pensamento, juízo, afetividade, vontade, psicomotricidade, linguagem, memória, inteligência, cognição. / Diagnóstico e classificação em psiquiatria: a cid-10 e o dsm-iv tr. / exames complementares em psiquiatria. / "delirium" e demência. / transtornos mentais em epilepsia / abuso e dependência de substâncias. / transtornos do humor. / esquizofrenia e transtorno esquizotípicos / transtornos somatoformes e dissociativos / transtornos de ansiedade: tag, transtornos do pânico, fobias, transtornos de estresse e de adaptação / transtorno obsessivo compulsivo. / transtorno de controle do impulso. / transtornos de personalidade. / transtornos alimentares. / transtornos associados ao ciclo reprodutor feminino. / Autismo e transtornos de desenvolvimento na infância. / transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. / emergências em psiquiatria. / utilização de antipsicóticos, antidepressores, estabilizadores de humor, hipnóticos, ansiolíticos, anticolinérgicos. / tratamento farmacológico empregado nas diferentes patologias mentais. / indicações e uso do ect e da tms no tratamento de enfermidades mentais / abordagem psicoterápica breve em instituições: individual e grupos. / fundamentos para o trabalho em equipe multidisciplinar. / assistência psiquiátrica: dilemas e avanços. / a legislação sobre cuidados: a lei 10.216/2001

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. LOUZA NETO, MÁRIO R, ELKIS, HÉLIO E COL. "PSQUIATRIA BÁSICA." 2ª ED. – PORTO ALEGRE: ARTMED, 2007 / 2. BASTOS, CLAUDIO LYRA. "MANUAL DO EXAME PSÍQUICO: UMA Concurso Público - Nível Superior – Prefeitura de Campos dos Goytacazes 2012 42 INTRODUÇÃO PRÁTICA A PSICOPATOLOGIA", 3ª. ED. RIO DE JANEIRO, 2011. / 3. GITLOW, STUART. "TRANSTORNOS RELACIONADOS AO USO DE SUBSTÂNCIAS". 2ª ED. PORTO ALEGRE: ARTMED, 2008. / 4. DIRETRIZES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSQUIATRIA (ABP), SOBRE ASSISTÊNCIA PSQUIÁTRICA - ABP 2008. Disponível em http://www.abp.org.br/diretrizes_final.pdf / 5. Hirdes Alice. A reforma psiquiátrica no Brasil: uma (re) visão. Ciênc. Saúde coletiva [periódico na Internet]. 2009 Fev [citado 2011 Maio 20]; 14(1): 297-305. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000100036&lng=pt. doi:10.1590/S1413-81232009000100036

MÉDICO – REUMATOLOGISTA

Lombalgia, cervicalgia, reumatismo de partes moles fibromialgia, osteoartrite osteoporose, artropatias microcristalinas, espondiloartrites, artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico, síndrome antifosfolípido, esclerose sistêmica, síndrome de Sjögren, dermatopolimiosite, vasculites, diagnóstico diferencial das poliartralgias e poliartrites, Febre remática artrites infecciosas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1 - Hochberg MC, Siman AJ, Smolen JS, Weinblatt ME and Weisman MH. Rheumatology. Elsevier, 5th ed, 2011, section 6 and 9, Philadelphia, PA, USA. 2 - Font J, Ramos-Casals M, Rodes J. Digestive Involvement in Systemic Autoimmune Diseases. Elsevier, 1th ed, 2008, Amsterdam, The Netherlands. 3 - Carvalho MAP, Ianna CCD e Bertolo MB. Reumatologia - Diagnóstico e Tratamento. Guanabara Koogan, 3a ed, 2008, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, que o Sr(a). _____ possui a deficiência código CID _____, grau _____, nível _____.

Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo _____ descritas no Edital do Concurso Público.

Data: ____/____/____

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO DE CARGOS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EDITAL N.º 05/ CEPUERJ / NÍVEL MÉDIO – SAÚDE / 25-03-2014

APRESENTAÇÃO

O Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais torna pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ) e mediante as condições estabelecidas neste Edital, a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas de nível médio do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura.

1 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE GOYTACAZES

Campos dos Goytacazes é o maior município do estado do Rio de Janeiro, com uma área de 4.031,9Km2, e o décimo município em população no interior do Brasil (463.535 habitantes, de acordo com o Censo IBGE 2010). Está localizado no Norte Fluminense, região que concentra 82% da produção de petróleo do país. Seu território, conhecido como Planície Goitacá, é banhado pelo Rio Paraíba do Sul em toda sua extensão. Campos possui grandes mananciais de água, como a Lagoa de Cima e a Lagoa Feia (a maior do Brasil em água doce), que servem tanto à pesca quanto à prática de esportes. Seus atrativos naturais e incentivos implementados por políticas públicas fizeram do município o principal centro comercial do Norte e Noroeste Fluminense, Sul do Espírito Santo e Sudeste de Minas Gerais. Campos é um importante pólo universitário — mais de 30 mil estudantes estão matriculados em suas universidades, faculdades e centros de ensino tecnológico. O setor industrial é bastante diversificado. O município possui o maior pólo cerâmico do estado, com 143 empresas em funcionamento, e é um dos maiores produtores nacionais de açúcar e álcool. Nos últimos anos, graças a incentivos fiscais concedidos pelos governos municipal e estadual, Campos dos Goytacazes também atraiu grandes empresas nacionais e internacionais de médio e grande porte, que produzem desde medicamentos até tubulações para o setor offshore. Este dinamismo fez do município um dos maiores geradores de emprego com carteira assinada no Brasil. (www.campos.rj.gov.br).

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

2.2 O Concurso Público será constituído de provas de conhecimentos gerais e específicos, aferidos por meio da aplicação de Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, de acordo com o quadro constante no subitem 7.1.

2.3 O presente Concurso Público visa ao preenchimento de 124 (cento e vinte e quatro) vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CÓDIGO	CARGO	Nº DE VAGAS		CH/S EM.	REMUNERAÇÃO EM (R\$)	REQUISITO/E SCOLARIDADE
		A	P			
201	Auxiliar de Saúde Bucal	1	12	40	1.647,63	Ensino Médio completo com formação em Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no Conselho Regional de Odontologia.
		2				

AC – Ampla Concorrência
PCD – Pessoas com deficiência
CH/Sem. – Carga horária semanal
*PCD – Não há reserva de vaga para convocação imediata, tendo conforme previsto na legislação vigente

2.4 Farão parte das vagas existentes e do cadastro de reserva (CR) os candidatos aprovados nas provas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

2.5 Para os cargos que não tiverem previsão de vagas para (PCD), considerando o número insuficiente de vagas a serem reservadas, conforme descrito na legislação vigente, a nomeação dos candidatos, constante no CR, obedecerá ao seguinte critério:

2.6 As atribuições dos cargos encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/1994, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 3.297/2001;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de efetivo início do exercício no cargo;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) ter a escolaridade exigida para cada cargo realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, conforme descrito na tabela do subitem 2.3;
- h) possuir registro e estar em situação regular junto ao órgão de classe, quando for o caso;
- i) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional e entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação;
- j) declarar que tem ciência e aceita os termos do Edital em referência no ato da inscrição.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 PERÍODO/LOCAL/HORÁRIO/TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO DE INSC
25/03 a 11/04/2014	Internet: no endereço eletrônico em Andamento, link Concurso Público PMCG-Saúde , onde estará disponibilizado o Edital do certame para download e impressão;

4.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para se inscrever, após leitura do Edital, o candidato deverá:

- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público;
- b) acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#), onde estará disponibilizado o Edital do certame para download e impressão;
- c) acessar o link de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um Concurso Público organizado pelo CEPUERJ, deverá clicar em "Não Tenho Cadastro", preencher todos os dados, digitar o código solicitado e clicar em "Enviar". Caso ele já tenha cadastro, basta digitar o CPF, a senha, o código solicitado e enviar. Após este procedimento, o candidato deverá selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e "Realizar Inscrição"; preencher os dados solicitados e enviá-los;

- d) caso tenha esquecido a senha, clique em [esqueceu a senha? Clique aqui](#);
- e) preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 4.2 e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
- f) imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na Internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

4.3.2 Com vistas à inscrição no Concurso Público, caso não possua acesso à Internet, o candidato poderá dirigir-se ao Campus Maracanã da UERJ, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção), no horário das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. O candidato também poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 – Parque Santo Amaro, Setor de Protocolo, no horário das 09 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 Serão aceitos pedidos de isenção das 10:00 do dia 25/03/2014 até as 23:59 do dia 27/03/2014, conforme as instruções para Isenção de Taxa de Inscrição, divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

4.4.2 Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico, conforme legislação vigente (Decretos da Presidência da República nº 6.593/2008 e 6.1351/2007).

4.4.3 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeceram aos critérios definidos nas instruções para Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) que não contenham todas as documentações previstas, ou ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.

4.4.4 Os pedidos de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deferidos de candidatos não inscritos serão automaticamente cancelados.

4.4.5 A resposta às solicitações de isenção de Taxa de Inscrição está prevista para ser divulgada no dia 03/04/2014, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

4.4.6 O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br até o dia 04/04/2014. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para Isenção de taxa de Inscrição" e no corpo da mensagem deverá constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição. As respostas serão divulgadas em 08/04/2014 e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar do Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 4.2 e seguindo as orientações conforme subitem 4.3.

4.5 – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.5.1 É assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de acordo com a Lei Estadual nº 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004.

4.5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na legislação vigente.

4.5.3 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, expressamente, a sua deficiência no ato de inscrição e, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo Médico original com letra legível ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID –, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo; este Laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do Concurso Público e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos que tenham sido expedidos em até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do Anexo II;

- b) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova por profissional especializado, especificando o tipo de deficiência;

4.5.4 O Laudo Médico deverá ser entregue no CEPUERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados ou enviado via Sedex registrado com AR, para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, até o dia 27/03/2014. O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes não se responsabilizarão por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.5.5 O candidato que porventura apresentar Laudo que NÃO se enquadre nos requisitos ou não atenda a legislação vigente concorrerá às vagas de Ampla Concorrência (AC).

4.5.6 O candidato com deficiência, de acordo com a Lei Estadual nº 1.224/1987, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.

4.5.7 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas Provas nesse sistema. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, deverá comunicar à coordenação do Processo Seletivo Público, que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

4.5.8 O acesso das pessoas com deficiência para realização da Prova e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para contratação.

4.5.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe do da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ou por ele credenciado. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão na legislação vigente, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

4.5.9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico, sem a participação do CEPUERJ;

4.5.9.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

4.5.9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 4.5.9;

4.5.9.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não se fizer constatada pela avaliação, devendo o mesmo candidato permanecer apenas na lista de classificação geral. Neste caso, o candidato:

a) será comunicado por meio de telegrama enviado pelo Centro de Produção da UERJ – CEPUERJ;
b) terá até 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do comunicado do seu não enquadramento como PCD, para apresentar recurso contra o parecer emitido pela equipe multiprofissional;
c) poderá recorrer da decisão no CEPUERJ localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1028 – Maracanã – RJ – das 10:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por um procurador legalmente constituído que contenha no recurso: o nome, inscrição, cargo, CPF, identidade, telefone de contato, classificação no certame, motivo da eliminação como PCD e a argumentação e/ou documentos que poderão servir como defesa para reverter a eliminação. A comissão do concurso constituirá a última instância para recursos, podendo solicitar novo parecer técnico, e após decisão será soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá novos recursos.

4.5.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

4.5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência declarada para fins de inscrição no concurso ou processo seletivo não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.5.12 As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.5.13 O candidato que não atender aos subitens anteriores não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.14 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência está prevista para ser divulgada em 03/04/2014, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público PMCG-Saúde.

4.5.15 O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br até o dia 04/05/2014. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para Condição PCD" e no corpo da mensagem deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição. As respostas serão divulgadas em 08/04/2014 e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.5.16 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

4.6 DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, no dia de realização da Prova, deverá informar o tipo de necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.6.2 O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (com assinatura e número do registro profissional), emitido nos últimos 90 dias, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;

4.6.3 O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, até o dia 27/03/2014 (data da postagem).

4.6.4 Não serão concedidas condições especiais para a realização da Prova ao candidato que não as solicitar no prazo de inscrição.

4.6.5 O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/Coord. de Processos Seletivos.

4.6.6 O laudo médico não será devolvido e será válido para o certame em curso.

4.6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova, além de assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento da criança até o dia 11/04/2014.

4.6.8 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 4.6.7, a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.

4.6.9 No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de prova.

4.6.10 O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.

4.6.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição deverá encaminhar ou entregar, até 11/04/2014, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.6.12 O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br, até às 12 horas do dia 11/04/2014, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde.

4.6.13 O candidato que, à época de realização da prova necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 72 horas antes da realização da prova, através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.

4.6.14 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.

4.6.15 No caso de utilização de ledor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá ditar a grafia e a pontuação das respostas.

4.6.16 A relação dos candidatos que tiveram o atendimento especial indeferido será divulgada no dia 15/04/2014. O candidato terá 24 horas para contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br até o dia 16/04/2014. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso para Condição Especial" e no corpo da mensagem deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição. As respostas serão divulgadas em 17/04/2014 e após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.7.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

4.7.2 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste Edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

4.7.3 A Taxa de Inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da Taxa de Inscrição em caso de cancelamento do Certame.

4.7.4 Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.7.5 O candidato que não atender todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

4.7.6 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.

4.7.7 O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.7.8 O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

4.7.9 Não será aceito pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, aplicativos não oficiais que visem à leitura de código de barras, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

4.7.10 É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso ou processo seletivo ou para outro cargo.

4.7.11 Após 72 horas, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

a) acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, link Concurso Público PMCG-Saúde;
b) digitar o CPF, a senha e escolher a opção Situação do Pagamento; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

4.7.12 No caso de não ser possível confirmar o pagamento conforme constante no item 4.7.11, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br. Assunto: Confirmação de pagamento.

4.7.13 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.8.14 Após a efetivação da inscrição não será permitida a troca de cargo.

4.7.15 O candidato isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em cargos em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas, somente será considerada como válida, a última inscrição paga ou isenta realizada no site do CEPUERJ, considerando-se data e hora.

4.7.16 No caso de identificação de pagamento em duplicidade para o mesmo candidato em cargos iguais, será considerada como válida a última inscrição realizada no site do CEPUERJ, considerando-se data e hora. No caso de identificação de inscrição em duplicidade para cargos diferentes e com provas no mesmo horário, somente será permitido ao candidato realizar apenas uma prova.

4.7.17 O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teleatendimento (2334-0639), até o dia 25/04/2014 até às 17 horas. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente cada caso, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova do solicitante.

5 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento link Concurso Público PMCG-Saúde; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das 14 horas do dia 28/04/2014.

5.2 É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, data, horário e local de realização da prova e atendimento especial solicitado.

5.3 Os eventuais erros de digitação, deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF que é chave de acesso para inscrição.

5.4 Caso haja inexatidão na informação quanto ao cargo, atendimento especial, vaga de PCD, os candidatos deverão entrar em contato com o CEPUERJ pelo e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br ou pelo telefone (21) 2334-0171, das 9 às 18 horas.

5.5 Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário de 10 a 17 horas, comparecer ao:

▪ Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro.

5.6 É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e porte-o no dia de realização da prova.

5.7 As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos ou junto a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, não se revestem de caráter oficial, e o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova.

5.8 Somente será permitida a realização das Provas na respectiva data, horário e locais definidos no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos nos subitem 4.7.17.

5.9 O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia de realização da prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.
A prova com justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado como desistente, resultando na sua eliminação do certame.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas: Prova Objetiva, composta de 40 questões do tipo múltipla escolha com quatro opções de resposta (A, B, C e D) e Exame Médico Admissional.

7 - DAS PROVAS

7.1 DA PROVA OBJETIVA – Eliminatória e Classificatória

7.1.1 A Prova Objetiva será constituída de conteúdos gerais e específicos de acordo com o quadro a seguir:

CONTEÚDO DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR EM PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Específica	30	2,5	75
TOTAL	40	-	100

7.1.2 A Prova Objetiva está prevista para ser realizada no dia 04/05/2014, no município de Campos dos Goytacazes e terá a duração de 04(quatro) horas, no horário informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

7.1.3 A data para a realização da Prova Objetiva poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitivos.

Caso haja remarcação na data da prova, está somente poderá ocorrer em fins de semana e/ou feriados.

7.1.4 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas, que constam do Anexo II deste Edital.

7.1.5 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos.

7.1.6 Se houver empate na Prova Objetiva, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

• Para candidatos acima de 60 anos (Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso)

1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento
2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos
3º - ter obtido maior número de pontos na Prova de SUS
4º - ter obtido maior número de pontos na Prova Língua Portuguesa

• Para os candidatos até 60 anos

1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos
2º - ter obtido maior número de pontos na Prova de SUS
3º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa
4º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

OBS: Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos a apresentação da certidão de nascimento original e cópia, ou cópia autenticada para verificação da hora do nascimento, no seguinte endereço: Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis. A não apresentação do documento no prazo solicitado acarretará na tática aceitação da ordem de classificação do resultado a ser divulgado.

7.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.2.1 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova portando caneta esferográfica fabricada com material transparente (tinta azul ou preta) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não será permitido o uso de lapiseira, lápis, corretivo, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

7.2.2 Além do documento de identidade, serão considerados documentos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2.3 Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

7.2.5 Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identificação que denote dúvidas relativas à sua fisionomia, assinatura e/ou a própria identificação.

7.2.6 Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

7.2.7 Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Objetiva em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma.

7.2.8 Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início 9 horas, no dia 04/05/2014.

7.2.9 Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, cargo escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

7.2.10 Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7.2.11 O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

7.2.12 Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

7.2.13 As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2.14 Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Coordenação de Processos Seletivos do CEPUERJ.

7.2.15 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- não estiver assinalada;
- contiver mais de uma opção assinalada;
- tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.16 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova, após 1 (uma) hora do seu efetivo início.

7.2.17 Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Concurso Público.

7.2.18 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Concurso Público aquele que não cumprir o estabelecido.

7.2.19 Durante a realização da Prova, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, notebooks, tablets, smartphones, máquinas fotográficas, telefone celular e outros receptores/transmissores de dados que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação.

7.2.20 Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.

7.2.21 Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.2.22 Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova. Os candidatos nesta condição deverão acautelar a arma na coordenação do local de prova.

7.2.23 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

7.2.24 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para o término da prova.

7.2.25 Ao final da Prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a "Ata de Prova", atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova.

7.2.26 O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.2.16, 7.2.17, 7.2.19, 7.2.20, 7.2.22, 7.2.23 e 7.2.25 será eliminado. O fato será relatado no Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

7.2.27 Os pertences pessoais do candidato, tais como: bolsas, malas, sacolas, bonés, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares serão acomodados em local indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.2.28 Caso o nome do candidato não conste da listagem de sala, O CEPUERJ procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto de pagamento da taxa de inscrição devidamente pago.

7.2.29 A inclusão prevista no item acima será realizada de forma condicional e será analisada pelo CEPUERJ, visando analisar a pertinência da referida inclusão. Caso se constate a improcedência, a inscrição será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.2.30 Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a Prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo Prova.

7.2.31 Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As Provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.

7.2.32 O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ou danos neles causados durante a realização da prova.

7.2.33 O candidato, no dia de realização da Prova, poderá ser submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, como também deve deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais, a fim de impedir fraude e verificar se o candidato está portando material não permitido, garantindo assim, a lisura do Certame.

7.2.34 O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

7.2.35 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão nas Provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do seu início, providenciará a sua substituição.

7.2.36 Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorra falha, usando para isso, um caderno de questões completo.

7.2.37 Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DO RECURSO

8.1 O gabarito da Prova Objetiva está previsto para ser divulgado no dia 05/05/2013, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

8.2 O candidato poderá solicitar recurso contra o gabarito da Prova Objetiva das 15h do dia 05/05/2014 até as 15h do dia 07/05/2014. O link dos recursos será bloqueado imediatamente após as 15h do último dia do período previsto.

8.3 O recurso da Prova Objetiva deverá constar da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas sugeridas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

8.4 Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#);
- digitar o CPF, senha, código Captcha e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando as questões que são objeto de recurso e enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1028, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis;

8.5 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, email ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja, o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Anexo II;
- forem interpostos fora do período acima descrito;
- não forem claros e objetivos no pleito;
- desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- forem encaminhados através da imprensa e/ou redes sociais on-line.

8.7 Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as Provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

8.8 Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes as provas, haverá divulgação de novo gabarito (gabarito pós-recurso), a ser publicado no site do CEPUERJ.

8.9 A resposta aos recursos está prevista para divulgação no dia 03/06/2013, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

8.10 A decisão final da Banca Examinadora quanto aos recursos da Prova constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.2.11 O CEPUERJ não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.2.12 A imagem do cartão-resposta será divulgada em 13/05/2014, ficando disponível até 15/05/2014. O candidato poderá solicitar a recontagem dos pontos do cartão-resposta do dia 13 até as 18h do dia 15/05/2014.

8.2.11 Após o prazo determinado acima, não serão aceitos pedidos de disponibilização do cartão-resposta.

9 - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E FINAL

9.1 O resultado final de cada candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nos conteúdos da prova. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas conforme o subitem 2.3.

9.2 O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 03/06/2014, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link [Concurso Público PMCG-Saúde](#).

9.3 A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO – atendeu ao critério especificado na Prova Objetiva e encontra-se dentro do número de vagas previsto no subitem 2.3;
APROVADO – atendeu ao critério especificado na Prova Objetiva, mas não se encontra dentro do número de vagas previsto no subitem 2.3;
REPROVADO – não atendeu ao critério descrito na Prova Objetiva;
ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o Concurso Público ou deixou de atender às determinações previstas quando da realização da prova.

10 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL – Eliminatório

10.1 Para fins de convocação, será publicada, no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes, a relação dos candidatos selecionados e aprovados, que serão convocados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através de telegrama, para submeter-se ao exame médico e apresentar a documentação exigida, no prazo definido.

10.2 Será eliminado o candidato que não se apresentar à convocação no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do telegrama de convocação, não cabendo qualquer recurso.

10.3 O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.

10.3.1 Os candidatos serão submetidos aos seguintes exames:

- RX de Tórax PA e Perfil
- Hemograma Completo
- Glicemia de Jejum
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sanguíneo e Fator RH
- Colesterol Total e Frações
- Triglicerídeos
- VDRL
- EAS
- ECG
- Colpocitologia Oncótica para Mulheres Maiores de 25 anos
- PAS para Homens Maiores de 45 anos
- Laudo de Sanidade Mental Emitido por Médico Psiquiatra
- Acuidade Visual

10.4 O exame médico será realizado em local designado pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a ser informado posteriormente.

10.5 O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para o município de Campos dos Goytacazes, sem direito a reembolso.

10.6 Os candidatos selecionados com deficiência serão submetidos à junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

10.7 No exame médico não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como "apto" ou "inapto".

10.8 O candidato será eliminado do Concurso Público:

- se não comparecer ao exame médico;
- se for considerado inapto no exame médico;
- se não atender às exigências e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

10.9 Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão portar a carteira de identidade original preferencialmente com a qual se inscreveram.

10.10 Se algum candidato for considerado "inapto", será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.

10.11 O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo definido, significará desistência da vaga e eliminação do Concurso Público, devendo a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes convocar o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o constante no item 9.3.

10.12 O candidato que for considerado inapto e desejar interpor recursos, terá 2 (dois) dias úteis para fazê-lo a contar da data de divulgação do resultado do referido exame.

10.13 Para formalizar o recurso na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, o candidato ou seu representante legal, deverá dirigir-se a Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, Setor de Protocolo e protocolar o recurso. O recurso deverá ser fundamentado, objetivo e consiso. Caso haja necessidade, documentos poderão ser anexados ao requerimento. A análise será realizada pela Comissão do Concurso e divulgado o resultado da análise em 72 horas após o recebimento pela comissão.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Os resultados oficiais do Concurso Público serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados finais no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes.

11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura.

11.3 Dentro da validade do Processo Seletivo Público, de que trata o subitem 11.2, o município de Campos dos Goytacazes poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização da Prefeitura.

11.4 O candidato selecionado de acordo com o número de vagas será convocado para posse e deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- 02 (dois) retratos 3 x 4 recentes;
- certidão de nascimento ou casamento;
- documento de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP, se for o caso;
- comprovante de residência ou declaração de residência;
- comprovante de naturalização, para o brasileiro naturalizado;
- certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos brasileiros;
- certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- no caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a documentação necessária à contratação, de acordo com a legislação vigente;
- declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, constando carga horária discriminada (local de trabalho com a jornada realizada com dias de semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, para efeitos de comprovação, somente será aceita a publicação oficial do pedido;
- cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atribuições e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92;
- certificado de conclusão de nível médio;
- currículo vitae atualizado;
- outros documentos a serem requisitados pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, quando pertinente.

11.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou cópias não autenticadas.

11.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão eliminados do Concurso Público para todos os fins.

11.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

11.9 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a posse nos cargos conforme subitem 11.4, serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

11.10 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos citados no item 3 deste Edital e os exigidos no item 11.4, perderá o direito à vaga.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, etc. ou protetores auriculares.

12.2 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, email e telefones de contato junto ao CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a Prefeitura e o CEPUERJ/UERJ e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Estadual nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto Estadual nº 41.121 de 16/11/2009.

12.4 Será eliminado do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- ausentar-se do local de Provas antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
- ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- portar ou utilizar armas durante a realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- utilizar-se de processos ilícitos na realização das Provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- estiver portando ou no uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, iPhone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da Prova ou fora do envelope lacrado;
- comportar-se de modo a perturbar a realização das Provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
- deixar de assinar a lista de presença;
- deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Concurso Público;
- utilizar caneta ou lapiseira fabricada em material não transparente;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
- recusar-se a transcrever a frase para posterior exame grafológico;
- não permitir a coleta da sua assinatura;
- não atender às determinações estabelecidas neste Edital.

12.5 A eliminação do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Diário Oficial da União (DOU).

12.6 Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

12.7 O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no Certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes.

12.8 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

12.9 O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso Público, que passarão a integrar o presente Edital.

12.10 O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.11 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.12 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

12.13 Todos os atos relativos ao certame serão publicados (na íntegra ou extrato) no DOU e no site do CEPUERJ.

12.14 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.15 As legislações publicadas após a divulgação deste Edital não serão consideradas para fins de alterações no Certame.

12.16 Os candidatos inscritos no Certame ficam obrigados a acompanhar no site do CEPUERJ, como também no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes todas as comunicações e convocações que se façam necessárias até o prazo de validade do Concurso Público.

12.17 O CEPUERJ poderá enviar aos candidatos SMS ou e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico. Essa forma de comunicação não desobriga o candidato a observar o disposto no subitem 12.16.

12.18 Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do site www.cepuerj.uerj.br

12.19 Cabe à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário para o provimento das vagas divulgadas neste edital, bem como, as que surgirem no prazo de validade deste Concurso, não havendo portanto, obrigatoriedade do aproveitamento do banco potencial em sua totalidade.

12.20 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em cumprimento ao preconizado no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.

12.21 O candidato que após retirar-se do local em que realizou a prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12.22 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e pelo Centro de Produção da UERJ no que couber a cada um.

13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES PREVISTAS	PERÍODO	
• Publicação do Edital de abertura	• 25/03/2014	
• Período de inscrição: internet	• 25/03/2014 a 11/04/2014	
• Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição e Entrega do laudo médico PCD	25/03/2014 a 27/03/2014	a
• Resposta da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição e Divulgação dos indeferimentos de candidatos concorrentes à vaga de PCD	03/04/2014	
• Recurso ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição e ao indeferimento da condição de PCD	03/04/2014 a 04/04/2014	e
• Resposta ao recurso do indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição e ao indeferimento da condição de PCD	08/04/2014	
• Solicitação de condições especiais para a prova e solicitação de cuidados médicos	25/03/2014 a 11/04/2014	a
• Resposta de condição especial e solicitação de cuidados médicos	15/04/2014	
• Recurso ao indeferimento de condição especial para a prova	15/04/2014 a 16/04/2014	e
• Resposta ao recurso de condição especial para a prova	17/04/2014	
• Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	14/04/2014	
• Impressão do cartão de confirmação de inscrição	28/04/2014 a 04/05/2014	a
• Realização das Provas Objetivas	04/05/2014	
• Divulgação do gabarito das Provas Objetivas	05/05/2014	
• Recurso ao gabarito das Provas Objetivas	05/05/2014 a 07/05/2014	a
• Disponibilização do Cartão Resposta	13/05/2014 a 15/05/2014	a
• Solicitação de revisão dos pontos do Cartão Resposta	13/05/2014 a 15/05/2014	a
• Resposta ao recurso ao gabarito das Provas Objetivas e Resultado Final	03/06/2014	

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o Acrobat Reader;
- O site do CEPUERJ é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades recomendamos o uso do Internet Explorer;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- As Provas terão duração de até 4 (quatro) horas e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;
- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de Provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das Provas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS
Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Vieira de Castro

VICE-REITOR

Paulo Roberto Volpato

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;
- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- organizar a agenda clínica;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
- receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- preencher fichas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião dentista consulta-los, quando necessário;
- preparar o paciente para consulta, fazendo-o sentar na cadeira e colocando o protetor de papel em volta de pescoço;
- selecionar as moldesiras de acordo com a arcada dentária do paciente e confeccionar modelos em gesso;

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (todos os cargos)

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e domínios discursivos; Unidade e diversidade da língua portuguesa: variação regional, variação social e registros de usos; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição; argumentação; Níveis de coerência e mecanismos de coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Elementos morfológicos; processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação; Ortografia, ortopeia e prosódia; Figuras de linguagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em Prosa Moderna. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. HENRIQUES, Claudio Cezar. Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto. Rio de Janeiro: Elviesier, 2008. Morfologia: estudos lexicais em perspectiva sincrônica. Rio de Janeiro: Elviesier, 2007. Fonética, Fonologia e Ortografia: estudos fonó-ortográficos do português. Rio de Janeiro: Elviesier, 2007. HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A coerência textual. 4ed. São Paulo: Contexto, 1992.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (todos os cargos)

Saúde Pública no Brasil: aspectos históricos, políticos, legais e normativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 8080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao/ _____. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. www.saude.gov.br/legislacao/ _____. Lei nº 7508/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. www.saude.gov.br/legislacao/ _____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS Série B. Textos Básicos de Saúde, DF, 2004 http://bvsm.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/humanizausus_2004.pdf / FLERY, Sônia. Reforma sanitária brasileira: dilemas entre o instituinte e o instituído. Ciência & Saúde Coletiva, 14(3):743-752, 2009. disponível: www.scielo.br.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PCD

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, que o Sr(a). _____, grau _____, nível _____, código CID _____.

Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo _____, descritas no Edital do Concurso Público.

Data: ____/____/____

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO
AUDITORIA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

Processo nº 2011.004.004557-0-PR
Pregão nº 06/2010
Contrato nº 421/2011
Empresa Contratada: TNL PCS S/N
CNPJ: 33.000.118/0001-79
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para a prestação de serviços de telefonia através de adesão (carona) a ata de registro de preços nº 01/2011 oriunda de pregão nº 006/2010, da prefeitura municipal de Parnamirim-RN, com reflexo financeiro.
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Valor Aditivado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
Data da Assinatura: 29/11/2013

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2014.

(publicado por omissão)

Id: 1649177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2014, discriminada abaixo:

Objeto: obra de reforma e ampliação da Procuradoria e pintura das fachadas do CESEC – Rua Cel. Ponciano de A. Furtado/Avenida Nilo Peçanha – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor Estimado: R\$ 1.093.736,04 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de abril de 2014 às 10 h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG, a partir do dia 17 de abril de 2014, no horário das 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público a alteração efetuada no instrumento convocatório, nos termos do que estabelece o §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, conforme segue:

- 1- Fica alterada a data base do orçamento do edital:
Onde se Lê: Julho/2012.
Leia-se: Maio /2012.
- 2- Ficam alterados serviços inexistentes na data base do edital (folha 362):
Onde se Lê: "13.333.0010-0 Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25x25 cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.010".
Leia-se: "13.333.010-5 Revestimento de piso com cerâmica tátil direcional, 25x25 cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.010".
Onde se Lê: "13.333.0015-0 Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25x25 cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.010".
Leia-se: "13.333.015-0 Revestimento de piso com cerâmica tátil alerta, 25x25 cm (ladrilho hidráulico), para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.010"
- 3- Objeto: Obras de pavimentação, urbanização e qualificação de vias urbanas – Bairro Vila Manhães, Vila Menezes, Parque do Prado, Parque Porto Belo e Parque Bela Vista no Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2013

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o sorteio realizado para Composição da Subcomissão Técnica, em conformidade a Lei 12.232/2010, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a relação dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referente ao processo licitatório, na modalidade Concorrência de nº 021/2013. Ficam designados os seguintes membros para compor a Subcomissão Técnica:

- 1- Sérgio Augusto dos Santos Cunha (com vínculo com a Contratante);
- 2- Francisca de Assis Freire (com vínculo com a Contratante);
- 3- Carmem Verônica Gomes de Matos (sem vínculo com a Contratante).

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2014.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1649208

Id: 1649178

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	anfotericina b 50 mg lipossomal	640	Frasco/Ampola	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)
2	carbacol 0,1 mg - Frasco ampola 2 ml	220	Frasco/Ampola	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)
3	Lorazepam 1 mg - comprimido	500	Comprimidos	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)
4	etomidato 2 mg/ml - ampola 10 ml	1.000	Ampola	CRISTÁLIA	R\$ 14,29	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
5	fluoresceína 20% - frasco/ampola 5 ml	600	Frasco/Ampola	OFT-VISION	R\$ 17,00	GETAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.309.478/0001-47)
6	lobitridol 300mg i/ml - frasco 50 ml	3.000	Frasco	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)
7	loxitalamato de meglumina 300 mg i/ml - frasco 50 ml	1.100	Frasco	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)
8	metilcelulose 4% - intraocular - seringa aplicadora c/ 1,5 ml	250	seringa preenchida	OFT-VISION	R\$ 43,20	GETAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.309.478/0001-47)
9	metilcelulose 2% - intraocular - seringa aplicadora c/ 1,5 ml	350	seringa preenchida	OFT-VISION	R\$ 29,75	GETAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.309.478/0001-47)
10	noradrenalina 1mg/ml (equivalente a noradrenalina base) - ampola 4 ml	75.000	Ampola	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)
11	tramadol 50 mg/ml - ampola 1 ml	24.500	Ampola	CRISTÁLIA	R\$ 2,07	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
12	ampicilina 500mg - cápsula	2.200	cápsula	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)
13	axetil cefuroxima 250 mg/5ml - 50ml	200	Frasco	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)
14	teicoplanina 200 mg - Frasco ampola	3.750	Frasco/Ampola	CRISTÁLIA	R\$ 31,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
15	nitazoxanida 500 mg	1.000	Comprimido	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)
16	nitazoxanida 20 mg/ml - suspensão oral - frasco 45 ml	200	Frasco	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)
17	tetraciclina 25 mg/g + anfotericina b 12,5 mg/g - bisnaga 45g + 10 aplicadores	100	bisnaga	PRATI	R\$ 13,01	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
18	solução euro collins fr 500 ml	15	Frasco	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
19	mupirocina 2% - 15g creme	620	bisnaga	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,09	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 00.085.822/0001-12)
20	loratadina 1 mg/ml - xarope - frasco 100 ml	750	Frasco	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)	FRUSTRADO (SEM COTAÇÃO)
21	ibuprofeno 20 mg/ml - suspensão oral - frasco 100 ml	620	Frasco	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)	SEM REGISTRO (ACIMA DA ESTIMATIVA)

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1649156

Secretaria Municipal de
Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os conselheiros, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/03/2014 (terça - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado a Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, no Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Apresentação dos Programas de Continuidade
- 02 - Apresentação da questão dos moradores da Margem da

Linha
Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2014.

Maria José de Oliveira Porto
Presidente do CMAS

Id: 1647600

tigos, comemorativos e esportivos no município de Campos dos Goytacazes/RJ.
FICA ALTERADO O TEXTO DO SUBITEM 9.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE O SUBITEM 8.4.3 DO EDITAL CONVOCATÓRIO.
Onde se lê:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.3 - Declaração de disponibilidade de frota de no mínimo 05 (cinco) veículos, com no máximo 02 (dois) anos de uso, conforme o item 9.3 do Termo de Referência.

Leia-se:

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.4.3 - Declaração de disponibilidade de frota de no mínimo 05 (cinco) veículos, no caso do LOTE 01, e frota de no mínimo 02(dois) veículos, no caso do LOTE 02, todos com no máximo 02(dois) anos de uso, conforme o subitem 9.3 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2014.

Claudia Márcia Alves da Silva
Pregoeira da FCJOL

Id: 1649166

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0120/2014
PROCESSO Nº. 2013.105.000144-P-PR
CARTA CONVITE Nº. 162/2013
CONTRATADA: K . M. X. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA .

CNPJ nº : 05.789.002/0001-25

OBJETO: Obra de reforma da Agência Transfuncional do Hospital Geral de Guarus - Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº. 400 - Guarus.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.870,69 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10/02/2014

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2014.

(Publicado por Omissão)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0039/2014
PROCESSO Nº. 2013.105.000165-1-PR
CARTA CONVITE Nº. 170/2013
CONTRATADA: BRUTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA .

CNPJ nº : 17.232.744/0001-34

OBJETO: Obra de restauração em pavimentação em paralelo nos trechos das ruas: Manoel Landin, Severino Lessa e General Couto Reis - Turf-Club .

VALOR GLOBAL: R\$ 102.388,80 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10/02/2014

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2014.

(Publicado por Omissão)

Id: 1649169

D O E
S A N G U E
O Hemocentro
Precisa de Você.